



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Sexta-feira

26 de Junho de 2015

Ano IV

Edição N° 567

AVISO DE CANCELAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA AVISA QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2015 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 029/2015 CUJO OBJETO ERA AQUISIÇÃO DE PÃES, DOCES E SALGADOS, CONFORME NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ESTÁ CANCELADO POR CONTER VICIO NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Mauá da Serra, 25 de junho de 2015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS NIVEL IIA PARA EQUIPAR A GUARDA MUNICIPAL.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 054/2015, ante as justificativas, que se embasaram no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico, o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação, considerando que o objeto é necessário para auferir o interesse público com a melhor qualidade e o menor desembolso possível, destarte, isentando o Município de qualquer lesão ao erário e à moralidade pública.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 25 de Junho de 2015.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANALISE DE SOLO, PARA REALIZAR ENSAIO CBR COM LAUDO, EM RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 057/2015, ante as justificativas, que se embasaram no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico, o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação, considerando que o objeto é necessário para auferir o interesse público com a melhor qualidade e o menor desembolso possível, destarte, isentando o Município de qualquer lesão ao erário e à moralidade pública.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 25 de Junho de 2015.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Sexta-feira

26 de Junho de 2015

Ano IV

Edição Nº 567

Edital 004/2015

A Comissão Especial Eleitoral, regido pela Lei Municipal nº 429/2014, constituída na forma de Resolução nº 001/2015, alterada pela Resolução nº 002/2015 para escolha dos membros do *Conselho Tutelar do Município de Mauá da Serra*, publica data, horário da prova de conhecimentos específicos e demais informações.

I – A prova objetiva de conhecimentos específicos será realizada na Escola Municipal Yukio Uemura localizada na Rua Pedro Geffer nº 510, Mauá da Serra - PR.

II - O horário de aplicação da prova será as 10:00 horas no dia 28 de Junho de 2015.

III - Os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos do início da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação (com foto). O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será automaticamente eliminado.

Mauá da Serra, 22 de Junho de 2015

Valéria A. Godoy Muniz
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: ARAGUAIA TURBO DIESEL LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DOS VEÍCULOS A DIESEL DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 225.757,47 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2015

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 053/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Sexta-feira

26 de Junho de 2015

Ano IV

Edição Nº 567

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº. 020/2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADO (A): Keila Cristiane dos Santos Costa Betim.
CPF nº 037.261.969-00.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo de Empregado Temporário oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 por mais (04 dias) correspondente à 30/06/2015 à 03/07/2015, mantendo as mesmas condições e valores anteriormente contratados.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 364/2013.

Mauá da Serra, em 25 de junho de 2.015.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 194/2015

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER férias de 15 dias a servidora abaixo relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Saúde Geral		
Rosineia de Lourdes Oliveira	10/07/2012 a 10/07/2013	01/07/2015 a 15/07/2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2015.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Sexta-feira

26 de Junho de 2015

Ano IV

Edição N° 567

PORTARIA N° 195/2015

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORARIA, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais às Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o *Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013*, referente aos meses de Maio e Junho de 2015.

Nome	Quantidade de Dias	Motivo
Andressa Harumi Kishi	08 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Aline Franciele Dobicz	05 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Andréia Debora Garbossa	05 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Danielly de Araújo Carneiro	08 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Denise Marques	15 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Eliza Elizabete de Lima	04 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Elisangela Martinelli Braga Theodoro	04 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Hosana Junia Garbossa	11 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Kelly Marques	05 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Karen Andreia de Aguiar	04 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Kauana Francine Machado Gonçalves Santos	1 Dia	Para substituir professora com atestado Médico
Laurinda Pedrina Nunes	01 Dia	Para substituir professora com atestado Médico
Rosana Siqueira Rodrigues Carneiro	05 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Sueli A. Caruzo dos Santos	08 Dias	Para substituir professora com atestado Médico

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quinze.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Sexta-feira

26 de Junho de 2015

Ano IV

Edição N° 567

PORTARIA N° 196/2015.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

PRORROGAR: por mais (04 dias), correspondente à 30/06/2015 à 03/07/2015, o Contrato Administrativo de Empregado Temporário oriundo do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015, firmado com o (a) Senhor (a) **KEILA CRISTIANE DOS SANTOS COSTA BETIM**, portadora do CPF n° 037.261.969-00, na função de PROFESSORA 20H, contratada nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quinze.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL N° 023/2015.

Contrato Administrativo de Empregado Temporário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Mauá da Serra e Danielly de Araújo Carneiro.

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 95.548.400/0001-42, com endereço na Avenida Ponta Grossa, 480, nesta cidade de Mauá da Serra, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal **NICOLAU MUNIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 100.563.578-18, portador da Cédula de Identidade n° 1.626.858-3 SSP/SP, residente e domiciliado no Município de Mauá da Serra – PR e **DANIELLY DE ARAÚJO CARNEIRO**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade n° 9.595.514-2, SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 060.053.809-58, residente e domiciliado(a) Rua: São Miguel, 159, Jardim São Luiz - Mauá da Serra - Paraná, e, considerando estarem presentes os requisitos legais do disposto no artigo 8º, da Lei Municipal n° 364/2013, bem como no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, ajustam:

Nos termos do art. 8º da Lei Municipal n° 364/2013, bem como nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Pessoal n° 001/2015, as partes acima identificadas **rescindem o Contrato Administrativo de Pessoal**, que teve por objeto a necessidade temporária de excepcional interesse público da contratação da função de PROFESSOR, que consiste nas atividades e atribuições do cargo de Professor constante no Anexo I do Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015, **a partir da presente data, dando ambas as partes plena quitação das obrigações que entre si celebraram no referido contrato**, não tendo mais nada a reclamar.

Por estarem assim quitados, firmam a presente rescisão, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mauá da Serra, 03 de julho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Contratante

DANIELLY DE ARAÚJO CARNEIRO
Empregado (a) Temporário

TESTEMUNHAS:

Nome: Roger Alexandre de França
CPF: 063.567.629-00

Nome: Robison Moreira Cesário
CPF: 993.398.899-91



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Sexta-feira

26 de Junho de 2015

Ano IV

Edição N° 567

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL N° 025/2015.

Contrato Administrativo de Emprego Temporário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Mauá da Serra e Franciele Ariadine Pereira.

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 95.548.400/0001-42, com endereço na Avenida Ponta Grossa, 480, nesta cidade de Mauá da Serra, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal **NICOLAU MUNIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.563.578-18, portador da Cédula de Identidade nº 1.626.858-3 SSP/SP, residente e domiciliado no Município de Mauá da Serra – PR e **FRANCIELE ARIADINE PEREIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 12.540.992-0, SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 087.982.329-16, residente e domiciliado(a) Rua: Luis Franciscan, 333, Jardim União - Mauá da Serra - Paraná, e, considerando estarem presentes os requisitos legais do disposto no artigo 8º, da Lei Municipal nº 364/2013, bem como no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, ajustam:

Nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 364/2013, bem como nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Pessoal nº 001/2015, as partes acima identificadas **rescindem o Contrato Administrativo de Pessoal**, que teve por objeto a necessidade temporária de excepcional interesse público da contratação da função de PROFESSOR, que consiste nas atividades e atribuições do cargo de Professor constante no Anexo I do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, **a partir da presente data, dando ambas as partes plena quitação das obrigações que entre si celebraram no referido contrato**, não tendo mais nada a reclamar.

Por estarem assim quitados, firmam a presente rescisão, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mauá da Serra, 03 de julho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

NICOLAU MUNIZ JUNIOR

Contratante

FRANCIELE ARIADINE PEREIRA

Empregado (a) Temporário

TESTEMUNHAS:

Nome: Roger Alexandre de França

CPF: 063.567.629-00

Nome: Robison Moreira Cesário

CPF: 993.398.899-91